



**PROJETO DE LEI Nº 11/2025-E, DE 29/01/2025**  
**AUTÓGRAFO Nº 6012/2025**  
**DE 11/02/2025**  
**LEI Nº**  
**(De autoria do Poder Executivo)**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.504.235,02 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos).***

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.504.235,02 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00 .....	R\$ 3.000.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Obras e Instalações	
Ação: Recapeamento e Pavimentação em Vias Públicas	
01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00 .....	R\$ 581.322,99
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Obras e Instalações	
Ação: Recapeamento e Pavimentação em Vias Públicas	
01.05.02.27.812.0026.2524.3.3.90.36.00 .....	R\$ 46.442,08
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ação: Programa Viva Melhor Idade	
01.04.01.12.361.0016.1469.4.4.90.52.00 .....	R\$ 622.228,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Aquisição de Mobiliários – Escola do Futuro	
01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00 .....	R\$ 72.686,66
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
Elemento: Indenizações e Restituições	

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## Ação: Restituições de Convênios

01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00 .....	81.555,29
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Indenizações e Restituições	
Ação: Restituições de Convênios	
01.05.06.20.606.0052.2596.4.4.90.52.00 .....	R\$ 65.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Projeto Cozinhamento	
01.05.06.20.606.0052.2596.3.3.90.30.00 .....	R\$ 25.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: Projeto Cozinhamento	
01.09.10.10.301.0047.2192.4.4.90.52.00 .....	R\$ 10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Equipamento e Material Permanente	
Ação: Manutenção da Atenção Básica	
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$ 4.504.235,02</b>

## **Art. 2º** O valor do crédito a que se refere o art.

1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 622.228,00 (Seiscentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais) referente à Convênio firmado junto a Secretaria de Educação destinada a aquisição de mobiliário para a Escola do Futuro;

II – superávit financeiro no valor de R\$ 581.322,99 (Quinhentos e oitenta um mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) referente à emenda parlamentar nº 202437770002 destinada a recapeamento asfáltico de vias do município;

III – superávit financeiro no valor de R\$ 46.442,08 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) referente à emenda parlamentar nº 202237770008 realizada com o intermédio do Ministério da Economia destinado a aplicação da Divisão de Esporte;

IV – superávit financeiro no valor de R\$ 21.697,11 (Vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos) referente à Convênio destinado a Construção de travessia em aduelas na Estrada dos Barros;

V – superávit financeiro no valor de R\$ 50.989,55 (Cinquenta mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) referente à Convênio destinado a Revitalização da Praça da Matriz;

VI – superávit financeiro no valor de R\$ 81.555,29 (Oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

centavos) referente à Convênio destinado a Pavimentação asfáltica em vias públicas;

VII – excesso de arrecadação no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) referente à convênio firmado junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento destinado a instalações do projeto cozinhalimento;

VIII – anulação parcial das seguintes dotações:

(080) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00 .....R\$ 3.000.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(430) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30.00 .....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção da Atenção Básica

**TOTAL: .....R\$ 4.504.235,02**

**Art. 3º** Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 11 de fevereiro de 2025.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**(JULIO MARIANO)**  
Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**(DIEGO COSTA)**  
1º Vice-Presidente

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS**  
**(GONZAGUINHA)**  
2º Vice-Presidente

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**  
**(MARQUINHO CHULA)**  
1º Secretário

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA**  
**(WELLINTON OLIVEIRA)**  
2º Secretário